LEI Nº 1.136 DE 08 DEJANEIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS – MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA.
Art.2º - O valor do Convênio a ser pactuado para o Exercício Financeiro de 2016, constará da Planilha de Custos a ser elaborada durante a Reunião Anual dos Partícipes do Consórcio referenciado no Art. 1º desta Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão as custas de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.
Art. 4º - O prazo de vigência Convênio mencionado no Art. 1º desta Lei, será de um ano, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.
Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal nº 1.104/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis - MT, 08 de janeiro de 2016.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal